



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1819, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente e por tempo indeterminado, as aulas presenciais dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão e as aulas da Educação Básica e Profissional - Centro Pedagógico, Colégio Técnico e Teatro Universitário - nos *campi* de Belo Horizonte e Montes Claros da Universidade Federal de Minas Gerais, tendo em vista as orientações do Ministério da Saúde e em face da decretação, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), da pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º As Pró-Reitorias e demais órgãos da Administração Central emitirão as orientações necessárias no caso de atividades específicas de cada setor.

Art. 3º O Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus, designado por meio da Portaria 034, de 13 de março de 2020, acompanhará as ações desenvolvidas e proporá medidas a serem adotadas na UFMG.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 18/03/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083001** e o código CRC **B3E344A0**.